



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, para os devidos fins que a Lei nº 4.399, de 26 de junho de 2015, não foi utilizado por esta Procuradoria Jurídica.

O referido é verdade.

Cruzeiro, 17 de agosto de 2015.

Augusto Vieira da Silva
Procurador Chefe do Município